



Câmara Municipal
de
Jundiaí

Interessado: LÁZARO DE ALMEIDA

PROJETO DE RESOLUÇÃO N.º 171

Assunto: Autorizando a Mesa a designar uma Comissão de Vereadores para
representar este Legislativo no IX Congresso Estadual de Municípios, a
realizar-se no período de 18 a 23 de agosto, em Águas de Lindóia.

Resolução

N.º 119

Arquivado.

J. Soares de Sousa
18-8-64

Proc. No 18.023
Clas. 502.156

Aprovado em 2.ª Discussão.

em dispensa do parecer da CR

Sala das Sessões, em 21/8/1964


PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ
EXPEDIENTE

* 3 AGO 1964 83

PROTOCOLO N.º 12023

CLASSIF. 502-156

1/19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

As CJM e CEP

Sala das Sessões, em 5/8/1964


PRESIDENTE

Aprovado em 1.ª Discussão.

Sala das Sessões, em 21/8/1964


PRESIDENTE

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 171

Art. 1º - Fica a Mesa autorizada a designar uma Comissão de Vereadores para representar este Legislativo no IX Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 18 a 23 do corrente mês, em Águas de Lindóia.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

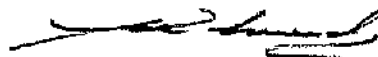
Sala das Sessões, 3/8/1964.


Lázaro de Almeida.

Designada a seguinte Comissão: -

- 1 - Lázaro de Almeida,
- 2 - Archippo Fronzaglia Júnior,
~~XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX~~
- 3 - Joaquim Candelário de Freitas,
- 4 - Paulo Ferraz dos Reis,
- 5 - Romeu Zanini,
- 6 - Walmor Barbosa Martins,
- 7 - Armelindo Fioravanti.

Câmara Municipal aos dezessete dias do mês de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.





Associação Paulista de Municípios

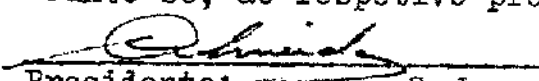
RUA BOA VISTA, 103 - 1.º Andar - TELEFONE 37-8687 - SÃO PAULO

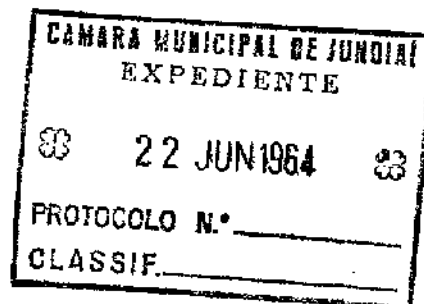
2/29

CIRCULAR Nº 17/6/64

São Paulo, 17 de junho de 1964

Junte-se, ao respectivo processo,


Presidente: _____ Senhor:



Lovamos ao conhecimento de Vossa Senhoria que após entendimentos havidos com as autoridades, ficou deliberada a realização = do IX CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICIPIOS, na Estancia de Aguas de Lindoia, no periodo de 18 a 23 de Agosto vindouro.

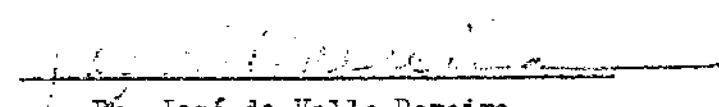
Dentre os assuntos a serem debatidos, incluem-se os referentes à LEI ORGANICA DOS MUNICIPIOS, ATUALIZAÇÃO DO PAGAMENTO DAS CO-TAS ESTADUAIS, IMPOSTO SOBRE MINERIO, além de outros temas de imediato interes-se para as comunas interioranas.

Pararelamento ao conclave, realizar-se-á o III CURSO INTENSIVO DE DIREITO E ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL a cargo de renomados mes-tres, com a supervisão do prof. Hely Lopes Meireles.

Para atendermos às despesas decorrentes do cer-tame, fixamos em Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) a Taxa de Inscrição para cada representação municipal, já de conhecimento de Vossa Senhoria, aliás.

Oportunamente, receberá Vossa Senhoria o Regi-mento, Tomario e Ficha de Inscrição concernentes ao Congresso Municipalista.

Atenciosas Saudações Municipalistas


Dr. José do Valle Pereira
P R E S I D E N T E



Associação Paulista de Municípios

RUA BÔA VISTA, 103 - 1.º Andar - TELEFONE 37-8687 - SÃO PAULO

CIRCULAR Nº 15/64

3/19

Em 25 de maio de 1964.

A Associação Paulista de Municípios esteve presente ao encontro entre os srs. Prefeitos da Alta Paulista e Sorocabana, com o Exmo. Sr. Presidente da República e acompanhou as reivindicações daquelas regiões tão justamente levadas ao Governo Central.

Cabe-nos agora dizer que todos os Municípios de S. Paulo devem estar gratos pelo serviço relevante prestado pelos Prefeitos e Municípios que lá compareceram, colocando o Governo Federal a braços com nossas necessidades, quer precipitando o estudo do pagamento das cotas em atraso, quer na definição das relações entre os governos das diferentes esferas.

Fica evidente que, doravante, os entendimentos entre os Municípios e a União serão mais concretos, mais chegados e mais diretos. Isso porque teremos que conduzir as administrações municipais para um clima de realidade tributária e o Governo Federal exercerá um controle mais detalhado das aplicações de cotas e auxílios para possibilitar que exerçam de fato as finalidades para que foram propostas. Desta forma, é preciso que os Municípios tenham o veículo de ligação com o Governo Federal, para os auxiliar nesses entendimentos e para conduzir os assuntos dentro de um clima que seja realmente municipalista.

Essa a razão de se haver, naquela reunião dos Prefeitos com o Sr. Presidente, levantado o problema do SENAM (Serviço Nacional de Assistência aos Municípios) que pretendemos seja entregue a pessoa capacitada, conhecedora dos problemas municipais e que faça realmente daquele Serviço um ponto de apoio para o entrosamento necessário, ao invés de fazer dêle um trampolim pessoal ou um derivativo para empreguismos. Sua Excelência nos prometeu que se orientará nêsse sentido e temos quasi que certeza de que a Associação Paulista de Municípios poderá dentro em breve prestar serviços também nesta setôr das atividades municipais.

Certos de que nossos desejos são também as aspirações de todos os Municípios, e que poderemos em breve dar notícias mais concretas, firmemo-nos com

Saudações Municipalistas

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI	
EXPEDIENTE	
22 JUN 1964	
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

Dr. José do Valle Pereira
PRESIDENTE

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

(DIRETORIA ADMINISTRATIVA)

A ASSESSORIA JURÍDICA, PARA
EXAME E PARECER

J. Carlos Vautz

DIRETOR ADMINISTRATIVO

6 / 8 / 1964



[Handwritten initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

DIRETORIA ADMINISTRATIVA

Projeto de Resolução nº 171: -

Proc. nº 12.023: -

PARECER Nº 72/64-da-ASSESSORIA JURÍDICA

Assinada pelo Senhor Presidente desta Casa, visa a resolução nº 171 autorizar a Mesa a designar uma Comissão de Vereadores para representar esta Câmara no IX Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 18 a 23 do corrente mês (agosto de 1964) - em Águas de Lindóia.

Esta proposição é contrária ao disposto nos artigos 24 e 25, combinados com o art. 12, inciso XVII, do Regimento Interno vigente. A autorização é necessária, mas será feita ao Presidente e não à Mesa. Deve ainda ser indicado, desde logo, o número de Vereadores.

Nestas condições, a douta Comissão de Justiça e Redação poderá, se quiser, apresentar emenda ao art. 1º, de modo que sua redação se harmonize com o Regimento Interno. Nessa oportunidade, sugerimos não fique estabelecido o período em que se realizará o IX Congresso. Ao que se sabe, sua realização já foi adiada, de modo que a lei ou melhor, a resolução deverá dizer simplesmente: "... IX Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Águas de Lindóia, no ano em curso."

Finalizando, concluímos que o projeto de resolução é irregular, mas a irregularidade acima apontada é perfeitamente sanável por meio de emenda.

S.m.e.

Jundiá, 7 / 8 / 1964.

[Handwritten signature]

Dr. Aguinaldo de Bastos,
Assessor Jurídico.



5/10

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

EMENDA Nº 1

Aprovado.
Sala das Sessões, em 7/8/1964

J. C. Freitas
PRESIDENTE

(Projeto de Resolução ~~131~~)

Nova redação ao artigo 1º:-

"Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de 7 (sete) Vereadores, para representar esta Câmara no IX Congresso Estadual de Municípios."

Sala das Sessões, 7/8/1964,

J. C. Freitas
Joaquim Candelário de Freitas.

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Ao Sr. Joaquim C. Furtos
para relatar no prazo regimental.

[Signature]
PRESIDENTE

11/08/1964



6
109

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Proc. nº 12 023

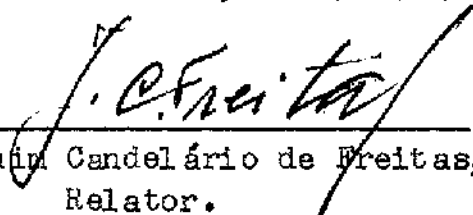
Projeto de Resolução nº 171, de autoria do vereador sr. Lázaro de Almeida, autorizando a Mesa a designar uma Comissão de Vereadores para representar este Legislativo no IX Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se no período de 18 a 23 de agosto, em Águas de Lindóia.

PARECER Nº 110/64

O Projeto de Resolução nº 171 delega à Mesa poderes para designar uma Comissão de Vereadores para representarem o Legislativo - jundiáense no IX Congresso Estadual de Municípios, a realizar-se em Águas de Lindóia.

Como a delegação de poderes deve ser dada ao Presidente, apresentamos a emenda nº 1 ao art. 1º, a fim de tornar legal a proposição e, portanto, em condições de ser apreciada pelo Plenário.


Sala das Comissões, 12/8/1964.



Joaquim Candelário de Freitas,
Relator.

APROVADO O PARECER EM


Duílio Buzaneli, Presidente,

Geraldo Dias,


Archippo Fronzaglia Júnior,


Walmor Barbosa Martins.



19

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

RESOLUÇÃO Nº 119

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acôrdo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 17 de agosto de 1964, faz baixar a seguinte resolução:-

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, RESOLVE:-


Art. 1º - Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de sete (7) Vereadores, para representar esta Câmara no IX Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2º - As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.


Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. (18/8/1964)


Joaquim Candelário de Freitas,
1º Secretário


Lázaro de Almeida,
Presidente.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em dezoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.


Guineez Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.

8
29



RESOLUÇÃO N.º 119

A Mesa da Câmara Municipal de Jundiaí, Estado de São Paulo, de acordo com o que deliberou o Plenário, em SESSÃO EXTRAORDINÁRIA realizada no dia 17 de agosto de 1964, faz baixar a seguinte resolução:

A CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ RESOLVE:

Art. 1.º — Fica o Presidente da Mesa autorizado a designar uma Comissão de sete (7) Vereadores, para representar esta Câmara no IX Congresso Estadual de Municípios.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta resolução, correrão por conta da verba de Representação da Câmara.

Art. 3.º — Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Jundiaí, em deztoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro. — (18/8/1964).

Lazaro de Almeida,
Presidente.

Joaquim Candelário de Freitas,
1.º Secretário.

Registrada e publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Jundiaí, em deztoito de agosto de mil novecentos e sessenta e quatro.

Guilherme Marcos Pantoja,
Diretor Administrativo.



9
1964

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

IX CONGRESSO ESTADUAL DE MUNICÍPIOS

- ÁGUAS DE LINDÓIA -

DEMONSTRAÇÃO DAS DESPESAS DA DELEGAÇÃO DE VEREADORES DE JUNDIÁ:-

oOoOo

IMPORTÂNCIA RECEBIDA	Cr.\$	200 000,00
NOTA Nº 13.775	Cr.\$	160 265,00
NOTA Nº 0.574	Cr.\$	5 000,00
GORGETAS - 10%	Cr.\$	<u>16 000,00</u>
		<u>181 265,00</u>
 SALDO POSITIVO:-	Cr.\$	 <u>18 735,00</u>

DEMONSTRAÇÃO DAS GORGETAS

SALÃO DE REFEIÇÕES:

1º Garção	Cr.\$	2 000,00
2º Garção	Cr.\$	2 000,00
Maître	Cr.\$	2 000,00

SALÃO DO PEQUENO ALMOÇO:

1º Garção	Cr.\$	2 000,00
2º Garção	Cr.\$	2 000,00

CAFÉ NO SAGUÃO:

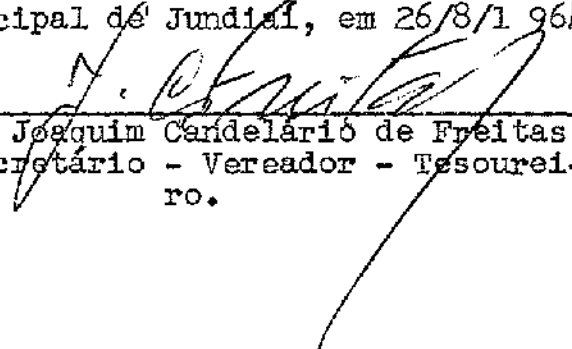
Garçonete	Cr.\$	2 000,00
-----------------	-------	----------

DORMITÓRIO:

Camareiros	Cr.\$	2 000,00
Camareiras	Cr.\$	<u>2 000,00</u>

 T O T A L:-	Cr.\$	 <u>16 000,00</u>
-----------------------	-------	----------------------

Câmara Municipal de Jundiá, em 26/8/1964.


 Prof. Joaquim Cardelário de Freitas.
 1º Secretário - Vereador - Tesourei-
 ro.

Justiça
26/8/1964



20
29

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ



GRANDE HOTEL BOUCAULT
Montovani & Cia.
Telefones, 24 e 56
AGUAS DE LINDOIA

1.ª VIA

NOTA Nº 13775

INSCRIÇÃO Nº 121

Quarto N. 322/23/24/25 Dia da entrada 17/8/64

Horas 12 Pessoas Diária

Aguas de Lindoia, 23 de Agosto de 1964

O Ilmo. Sr. Dr. Joaquim C. de Freitas DEVE

	Domingo	1.ª Feira	2.ª Feira	3.ª Feira	4.ª Feira	5.ª Feira	6.ª Feira	Sabado	TOTAL
Transporte									146775,00
Diária									213054,00
Banhos									189975,00
Bebidas							Desp/20%		37.980,00
Telefonemas									151.945,00
Lavanderia									
Extraord.									8.220,00
Ficha 5									100,00
Soma									1602.650,00
Taxa de Turismo 3%									
Total desta Nota									1602.650,00
Seu pagamento									1602.650,00
Saldo a nosso favor									

NAO VALE COMO RECIBO

As contas devem ser pagas semanalmente

Sist. R. Serrano
26/8/64



11
AG

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIÁ

Nº 0574 VASCLO
6 FOTOS Agência Fotográfica
Av. Ipiranga, 1248 - 13.º andar
Conj. 1.308 - Tel. 35.1011

CLIENTE

Aceitamos qualquer serviço s/ encomenda a domicilio

Copias..... Tamanho.....
Pagou Cr. 5.000,00 A Pagar.....
Data da Entrega..... após às..... horas

NÃO VALE COMO RECIBO

N. B. - As fotografias entregadas serão tiradas novamente.
O B.S. - As fotografias que não foram procuradas no prazo de 60 dias, perderão o direito.

Uma equipe de FOTÓGRAFOS especializados ao seu dispor, basta telefonar

Vista
24/8/64

CAMARA MUNICIPAL DE JUNDIAI
EXPEDIENTE

9/9/64
9/9/64

9/9/64

9/9/64

PROCOLO N.° _____

CLASSIF. _____

CIENTE. Junte-se ao processo,

12
29

Presidente:

CIRCULAR Nº 20/9/64

São Paulo, 4 de setembro de 1.964.

Senhor:

A Associação Paulista de Municípios - primeiramente agradece aos Senhores Prefeitos e Vereadores que levaram o sucesso ao IX Congresso Estadual de Municípios, em Aguas de Lindoia. Na verdade, apresentando os problemas e suas soluções, poderemos em conjunto encontrar o caminho de um Município revigorado e livre.

COTA DO I. B. C.

A APM tem lutado para uma pronta liberação da cota do Instituto Brasileiro do Café, fundo de proteção à cafeicultura. Depois de conseguir a transferencia de 178 cotas para São Paulo, houve uma suspensão de ordem de pagamento em virtude novas exigências que deveriam ser estabelecidas em Convenio entre o IBC e o Ministerio da Fazenda, fomos informados ontem, que tambem essa exigencia foi cumprida e dentro de mais alguns dias os pagamentos começarão a ser efetuados.

ESTATUTOS DA APM

Os Senhores Prefeitos e Vereadores já devem ter recábido cópia do ante-projeto dos novos Estatutos que deverão nortear a Associação Paulista de Municípios. Verificarão que se pretende dinamizar os quadros diretivos, não só fazendo eleição regional para os Conselheiros, como tambem simplificando diversos setôres da direção. Gostaríamos de receber colaboração dos Senhores, para melhoria do referido ante-projeto.

ANUIDADES E CONTRIBUIÇÕES

A ASSOCIAÇÃO ESTA' PROCURANDO CRESCER PARA DAR AMPLA COBERTURA DOS ASSUNTOS MUNICIPAIS. CONTUDO, SÓ COM A COLABORAÇÃO FINANCEIRA DOS MUNICIPIOS PODERA' AMPLIAR SUA ASSISTENCIA, QUE JA' SE ESTA' FAZENDO SENTIR CADA VEZ MAIS. SOLICITAMOS, ASSIM, QUE SEJA CONSIGNADA NOS ORÇAMENTOS A ANUIDADE DA ASSOCIAÇÃO, QUE TEM AGORA UM LIMITE MINIMO DE Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros).

CURSOS REGIONAIS

Com o amplo sucesso conseguido pelo curso de administração no IX Congresso Estadual de Municípios, as solicitações de cursos regionais estão sendo constantes. Contudo, a Associação precisa realiza-los conforme seus recursos e tambem com a possibilidade dos ilustres professores. Entretanto, está marcado o primeiro para dias 19 e 20 deste mês, em Bauru.

NOITES MUNICIPALISTAS

Voltará a APM à realização das Noites Municipalistas, estando, em principio, marcada para Araras a seguinte, - possivelmente no mês de outubro.

Saudações Municipalistas

José do Valle Pereira
PRESIDENTE

3	9/9/64	23
9 SET 1964		
PROTCCOLO N.º _____		
CLASSIF. _____		

São Paulo, 4 de setembro de 1.964

Senhor:

Associação Paulista de Municípios, colaborando com o Primeiro Congresso Internacional de Eletrificação Rural, que evidentemente interessa de perto a todos os Municípios, de forma especial os Municípios agrícolas, vimos trazer os seguintes esclarecimentos: -

O CONGRESSO SE FARA' NA CAPITAL DO ESTADO, DE 9 a 21 DE NOVEMBRO.

Será instalado no dia 9 de novembro e nos dias 10, 11, 12, 13, 14 e 15 serão visitadas ~~em~~ todas as bases de eletrificação e Cooperativas de Eletrificação.

Dia 16, às 9 horas da manhã terão início os trabalhos das sessões plenárias e constituição da Mesa e os trabalhos prosseguirão até dia 21.

SÃO OBJETIVOS DO CONGRESSO:

- 1 - Esclarecer as autoridades públicas federais, estaduais e municipais a respeito do problema de ELETRIFICAÇÃO RURAL.
- 2 - Esclarecer os lavradores e outros setores interessados a respeito dos diferentes processos de ELETRIFICAÇÃO RURAL.
- 3 - Esclarecer a todos que somente a ELETRIFICAÇÃO RURAL poderá recapitalizar a agricultura, aumentará a produção, aplicará a produtividade e fixará o homem no campo.
- 4 - Esclarecer que a ELETRIFICAÇÃO RURAL é um importantíssimo programa agrário compatível com a realidade brasileira. Ela - ELETRIFICAÇÃO RURAL - possibilitará a aplicação da Justiça Social e incrementará a produção sem violentar o princípio fundamental de propriedade privada e estimulará os não proprietários a se tornarem proprietários.
- 5 - Esclarecer aos homens do campo -- empresários e empregados que a ELETRIFICAÇÃO RURAL virá eliminar os desníveis sociais entre as cidades e os campos. Ela - ELETRIFICAÇÃO RURAL - representa o avanço do conforto urbano para as regiões rurais.
- 6 - Esclarecer que a ELETRIFICAÇÃO RURAL real é permanente conquista de um novo mercado consumidor dos produtos gerais da indústria brasileira.
- 7 - Esclarecer que a ELETRIFICAÇÃO RURAL, com o considerável aumento da produção será um programa de saneamento da economia nacional em bases permanentes.
- 8 - Esclarecer que o apêlo governamental à implantação da ELETRIFICAÇÃO RURAL representará uma real providência anti-inflacionária.
- 9 - Esclarecer que a implantação da ELETRIFICAÇÃO RURAL representará a conquista de um mercado com mais de 50 milhões de novos consumidores brasileiros dos produtos da própria indústria brasileira.

Saudações Municipalistas

José do Valle Pereira
PRESIDENTE



Câmara Municipal de São Vicente

OF. CIRCULAR Nº 593/64

São Vicente, Cellula Mater da Nacionalidade,

DIENTE, AGRADECER, em 9 de setembro de 1964.

Exmo. Sr.

30/9/1964

Presidente da Câmara Municipal de
Jundiáí.- Junte-se ao processo.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
28	28 SET 1964
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

- 1 - Tenho a honra de levar ao conhecimento de V.Exa. que, em Sessão Ordinária realizada no dia 27 do mês p. passado; êste Legislativo aprovou, por unanimidade, o Requerimento nº 583/64, do Sr. José Campos, subscrito pelo Sr. Oswaldo dos Santos, no sentido de que a Casa manifestasse a sua satisfação e apresentasse o seu maior agradecimento à Ilustre Delegação dessa Câmara Municipal ao IX Congresso Estadual dos Municípios, efetuado recentemente em Águas de Lindóia, em razão do valioso e honroso apoio que seus preclaros integrantes houveram por bem de dar à tese de São Vicente, subscrevendo-a, dispondo sôbre áreas de marinha.
- 2 - Mercê dêsse apoio, a referida tese foi acolhida por unanimidade no referido Congresso, fato êsse que ficará eternamente gravado nos Anais desta Casa, como prova do nosso imorredouro agradecimento.
- 3 - Ao feliz ensejo, reitero a V.Exa. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.


DR. WALTER ANTÔNIO MELARATO
PRESIDENTE

MPS

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

15
19

1º

outubro

64.

DRP.10/64/5:-

Exmo. Sr.

Dr. Walter Antônio Melazato,

DD. Presidente à Câmara Municipal de
São Vicente.

Tenho a grata satisfação de acusar o recebimento - do atencioso ofício de V.Excia., informando a aprovação do requerimento nº 583/64, do vereador sr. José Campos, versando sobre agradecimentos à Delegação desta Câmara Municipal no IX Congresso Estadual de Municípios.

Agradecendo a deferência, valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,

Presidente.

mfn/



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO

São Bernardo do Campo,
10 de setembro de 1964.

CIENTE. AGRADECER.

Prezado Senhor:

[Signature]
PRESIDENTE

28/9/1964

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ	
EXPEDIENTE	
28	28 SET 1964
PROTOCOLO N.º _____	
CLASSIF. _____	

É na qualidade de Presidente da Delegação desta Câmara Municipal, presente ao IX Congresso Estadual de Municípios realizado em Águas de Lindóia, que, vimos na oportunidade, agradecer o valioso apoio emprestado às nossas proposições, durante o desenrolar do conclave.

Somos da mesma forma imensamente gratos, pelo tratamento desvanecedor que nos foi dispensado pelos ilustres amigos, representantes do povo dessa próspera e hospitaleira cidade de nosso Estado.

Aguardamos dentro em breve reservar alguns momentos, a fim de reverdecer o cordial contato com os estimados companheiros de municipalismo.

No ensêjo que ora se apresenta, renovamos os perenes protestos de elevada e distinta consideração.

Atenciosamente,

[Signature]

ERNESTO AUGUSTO CLETO

Vereador

Ex.mº Sr.
LÁZARO DE ALMEIDA
DD. Presidente da Câmara Municipal de
JUNDIAÍ - Est. de S. Paulo

Jm j.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ

CÓPIA

1º outubro 64.

DEP.10/64/6: -

Sr. Vereador: -

Tenho a grata satisfação de acusar o recebimento do atencioso officio de V.Excia. - agradecendo o valioso apoio às proposições dêsse Legislativo, pela Delegação de Jundiaí no IX Congresso Estadual de Municípios realizado em Águas de Lindóia.

Agradecendo a deferência, valho-me da oportunidade para apresentar a V.Excia. os protestos de minha elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

Lázaro de Almeida,
Presidente.

Exmo. Sr.

ERNESTO AUGUSTO CLFEO,

DD. Vereador à Câmara Municipal de
São Bernardo do Campo - S.P. -

-jrb/-

ANDAMENTO DO PROCESSO

COMISSÕES

C. J. R. _____

C. F. O. _____

C. O. S. P. _____

C. E. C. H. A. S. _____

Ao Sr. Vereador _____

ANEXOS

Fols. 1-3-5-12-8-17-18

AUTUADO EM 3 / 8 / 1964

[Handwritten Signature]
DIRETOR ADMINISTRATIVO